



Lei Municipal 1554/2014

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0645 - 12 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### SUMÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....	2
RESOLUÇÃO Nº 019/2017 .....	2
PODER EXECUTIVO.....	3
DECRETO Nº 0247/2017 .....	3
DECRETO Nº 0248/2017 .....	5
DECRETO Nº 0249/2017 .....	8
DECRETO Nº 0250/2017 .....	9
DECRETO Nº 0251/2017 .....	10
DECRETO Nº 0252/2017 .....	11
PORTARIA Nº 061/2017.....	12



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE  
RESOLUÇÃO Nº 019/2017**

RESOLUÇÃO Nº 019/2017

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE - CMDCA, EM OBSERVÂNCIA À LEI FEDERAL Nº 8.069/90 E A LEI  
MUNICIPAL Nº 1660/2015 e**

Considerando o edital 01/2017 que trata das eleições para SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, o qual estabelece o processo de escolha do Conselho Tutelar para 05 (cinco) pretendentes previamente habilitados e,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar os prazos para os candidatos interessados interpor recurso junto à Plenária do CMDCA até dia 12 de setembro de 2017.

**Art. 2º** - Não haverá recondução da prorrogação após encerramento do prazo.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambira, 05 de setembro de 2017.

Caroline Ariane Zenatti  
Presidente CMDCA



## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 0247/2017

**DECRETO Nº 0247/2017**

**DATA: 05/09/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, será composto pelos membros abaixo relacionados:

#### **1. Representantes da Educação Docente:**

Titular – Daniela Lemos Ferreira  
Suplente – Lucênia Calsavara Denobie  
Titular – Vera Lucia Rodrigues  
Suplente – Marly Protzek de Souza

#### **2. Representantes dos Pais de Alunos:**

Titular – Sabrina Miguel Cecon  
Suplente – Adrieli Fernanda de Lima  
Titular – Patrícia Evangelista Braz  
Suplente – Roseli Aparecida de Carvalho

#### **3. Representantes da Sociedade Civil:**

Titular – Elizete Custodio do Carmo Rios  
Suplente – Marcia Cristina Assolari Guedes



Titular – Mario Silveira

Suplente – Lucilene Piola Beneti

#### 4. Representantes do Poder Executivo:

Titular – Marcelo Bengozi

Suplente – Felipe Augusto Picoli

**Art. 2º** - A Presidência do Conselho será exercida pela Professora Daniela Lemos Ferreira, representante da Educação Docente e a Vice Presidência será exercida pela Sra. Marcia Cristina Assolari Guedes, representante da Sociedade Civil.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

**EMERSON TOLEDO PIRES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## DECRETO Nº 0248/2017

**DECRETO Nº 0248/2017**

**DATA: 05/09/2017**

**SÚMULA: CONSTITUIR COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA MONITORAR E AVALIAR AS PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CELEBRADAS COM O MUNICÍPIO DE CAMBIRA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais e constitucionais, e**

**CONSIDERANDO** a necessidade de composição de Comissão de Monitoramento e Avaliação de Fomento, conforme art. 35, inciso V, alínea "h", da Lei nº 13.019/2014 e art. 22, inciso IV, alínea "g" do Decreto Municipal nº 249/2017,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com o Município de Cambira mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

**I – Comissão de Monitoramento e Avaliação:**

Membros:

JEAN ASSOLARI CARDOSO  
CPF nº 081.143.129-04

ELIZANGELA TESTA DA SILVA  
CPF nº 017.759.639-26

EVERSON ROBERTO DE SOUZA BENEDETTI  
CPF nº 015.162.859-99



**ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**Art. 2º.** Compete à comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

**§1º.** Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

**§2º.** O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

**Art 3º.** A comissão de monitoramento e avaliação será composta por, no mínimo, três servidores públicos ou empregados públicos, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, observado o disposto no inciso XI do art. 2º da Lei nº 13.019/2014.

**Art. 4º** - Não poderá participar da comissão de monitoramento e avaliação o servidor público ou empregado público designado para atuar como gestor de parceria acompanhada e fiscalizada pela comissão.

**Art. 5º.** Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.



Lei Municipal 1554/2014

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0645 - 12 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Parágrafo único.** Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

**EMERSON TOLEDO PIRES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



## DECRETO Nº 0249/2017

**DECRETO Nº 0249/2017**

**DATA: 05/09/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 464/91 DE 15/10/1991;**

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos Efetivos da Autarquia Municipal de Saúde, elevação de nível conforme segue:

Nome	Classe	Nível a ser elevado
ADRIANA CRISTINA CORRER	GOB-01	2
BRAS FERREIRA LIMA	GOB-03	8
SILVIA REGINA FREITAS	GOB-01	2

**rt. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

**EMERSON TOLEDO PIRES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





## DECRETO Nº 0250/2017

**DECRETO Nº 0250/2017**

**DATA: 05/09/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 464/91 DE 15/10/1991;**

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal, elevação de nível conforme segue:

Nome	Classe	Nível a ser elevado
ANGELA APÁRECIDA GONÇALVES	GOB-01	6
IVANI CESAR BOSQUETI	GOB-01	6
MARINA GERALDA DA SILVA	GOB-01	6
MIRIAN DOMINGOS PEREIRA	GOB-01	6

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

**EMERSON TOLEDO PIRES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## DECRETO Nº 0251/2017

**DECRETO Nº 0251/2017**  
**DATA: 05/09/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ,  
SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É considerado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 08/09/2017 (sexta-feira), em virtude do feriado da Independência do Brasil (07/09/2017).

**Art. 2º** - A paralisação das atividades municipais, não interrompe os serviços considerados essenciais previstos na Lei Federal nº 7.783/89 de 28/06/1989.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

**EMERSON TOLEDO PIRES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## DECRETO Nº 0252/2017

**DECRETO Nº 0252/2017**

**DATA: 05/09/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ,  
SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO  
COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1335/2011 DE 07/12/2011,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Constituir o Comitê Municipal do Transporte Escolar, na forma a seguir:

- I- Representante da Secretaria Municipal de Educação -**  
Doralice Calsavara Mareze
- II- Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino**  
Everaldo Sarzi
- III- Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino**  
Wania Jacqueline Franco
- IV- Representante de Pais e Alunos**  
Priscila Ribeiro

**Art. 2º-** A Presidência do Comitê Municipal do Transporte Escolar será exercida pela Senhora Priscila Ribeiro.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

**EMERSON TOLEDO PIRES  
PREFEITO MUNICIPAL**



## PORTARIA Nº 061/2017

**PORTARIA Nº 061/2017**  
**DATA: 05/09/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2015 DE 11/06/2015,**

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a senhora CAROLINA GIGLIOTTI CUNHA BARBOSA, portadora do RG nº 1.192999-7, inscrita no CPF/MF sob nº 064.563.149-33 e no CRP/PR nº 08/20693, para realizar avaliação psicológica individual de caráter eliminatório em todos os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar Suplente do município de Cambira, no processo de escolha vindouro, nos termos do art. 31 da Lei Municipal nº 1660/2015 de 11/06/2015.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

**EMERSON TOLEDO PIRES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**